

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 11.609, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Mulher Empreendedora no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Mulher Empreendedora, a ser comemorado no dia 28 de março de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 11.610, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga a Lei Ordinária n.º 11.170, de 22 de setembro de 2021, que declara de utilidade pública o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Ordinária n.º 11.170, de 22 de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO Nº 16.530, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.600.000,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.515, de 27 de dezembro 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento de diversos órgãos, recursos oriundos do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos: 1.600.0000.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.600.000,00 (quarenta e cinco milhões seiscientos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos: 1.600.0000.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme indicado no Anexo III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.